**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2019

Acrescente-se no Artigo 9º, o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Projeto de Lei Complementar original.

"Art. 9° ....."

Parágrafo único - Ressalvadas as artérias já aprovadas até a data de publicação desta Lei Complementar.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

É preciso manter-se a exigência de largura de 30 metros quando da abertura de artéria, exemplo David Pinto de Souza que tem 70% da sua extensão com esta largura. No estágio atual sofre engarrafamentos, além disto os loteamentos lindeiros foram aprovados com 15metros de eixo da via. Eixo 3, caso haja redução de 5 metros, serão 2,5 metros de cada lado, restando 5 metros sem dono definido.

O Art. 9.º - II – Vias Principais, enquadra as ruas David Pinto de Souza, hoje V-2, com 30 metros e Avenida Tiradentes V-2 com 25 metros. Qualquer modificação nas citadas vias, sucumbe a exigência da abertura. Júlio Anzanello, é vital a manutenção da largura de 25 metros, por ser uma via de grande importância (expressa), é a única Avenida que liga ao Bairro Esperança, José Bonifácio, Zimmer, Cristal, prevendo-se sua ligação com a Júlio Anzanello, até então sem classificação, hoje com 25 metros de largura.

Consideramos de extrema importância que: - **Rua David Pinto de Souza**: seja mantida a largura atual de 30 metros; - **Avenida Tiradentes:** seja mantida a largura de 25 metros; - **Avenida Julio Anzanello**: seja mantida a largura de 25 metros.

Claudemir de Araújo
Vereador